

CONTRATO N.º 010/2022
(e seus aditivos)

CARLA SILVA MELO

OBJETO: Auxiliar Administrativo

Vencimento: __/__/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 010/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO(A): **CARLA SILVA MELO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.182.756-94, portadora da cédula de identidade MG-22.400.246 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.906.511.840-6, residente e domiciliada à Rua Maria do Carmo Silva Cunha, 125, Jose Honorio da Silva – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Atendente de Serviços de Saúde

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Acolher usuários que procurem os serviços nas unidades de saúde diariamente; agendar consultas e exames; atender ao telefone; retirar e arquivar prontuários dos pacientes; fazer controle de materiais de escritório; executar outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: Início: 13/01/2022

Término: 13/07/2022

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 1.389,44 (hum mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 298/2021.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde e deferida pela Chefe do Executivo, para a contratação temporária de prestação de serviços **em substituição a contratada Karen Michaella dos Reis Ferreira Ribeiro**, afastada em virtude da gestação, considerando a Lei Federal 14.151 de 12/05/2021 e Decreto Municipal nº 075 de 19/07/2021 os quais determinam que durante a emergência de saúde pública decorrente da COVID 19 as empregadas grávidas devem ser afastadas das atividades de trabalho presencial no período de gestação, em contra partida temos em andamento o **Projeto de Lei Federal 2058/21** que se aprovado, determina a volta das empregadas gestantes afastadas e, caso o trabalho não possa ser feito remotamente, este poderá ser rescindindo ou se houver enquadramento a mesma poderá solicitar benefício emergencial de manutenção do emprego e da renda (BEm). Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a),



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme dotação orçamentária vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 13 de Janeiro de 2022 e terminam no dia 13 de Julho de 2022.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

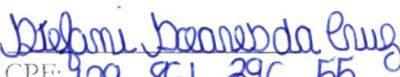
Prefeitura de Delfinópolis, 12 de Janeiro de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita

Carla Silva Melo
Contratado(a)

Testemunhas:

1) 
CPF: 
Bianca H. Mello P. Almeida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21

2) 
CPF: 